

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 663/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 663/2024

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: MARCELINO BARBOSA PRATES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 663/2024, de autoria do Executivo **“DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 e dá outras providencias”**.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, amparo legal no Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000; parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e Artigos 118 a 130 da Lei Orgânica Municipal.

O referido Projeto de Lei, vem em cumprimento as ordens superiores descritas no Art. 4º, paragrafo 1º, da Lei Complementar n° 101 de 2000, (Lei de responsabilidade fiscal), que dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas fiscais da administração municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultados primários e nominal, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; é o meu parecer.


MARCELINO BARBOSA PRATES

Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.


BRUNO NUNES SILVA.


ANA PAULA PIMENTEL.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 663/2024

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E
ATIVIDADE PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Os membros das comissões, em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma ORIGINAL.

PELA APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 20 de agosto de 2024.

Pela Conclusão voto dos Vereadores:


VANDERLEI RODRIGUES


NOEL DE SOUZA


DANIEL ALVES.